

~~Arrecadação do 1º Período de 2021 FUNDEB (Janeiro a Setembro) R\$ 9.524.973,47~~

~~1- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício FONTE 0118/0119 RECURSOS FUNDEB~~

~~Arrecadação 1º período de 2020~~

~~\_\_\_\_\_ = taxa de incremento~~

~~Arrecadação 1º período de 2021~~

~~R\$ 6.545.660,26~~

~~\_\_\_\_\_ = 1,45~~

~~R\$ 9.524.973,47~~

~~2- Cálculo da Arrecadação do 2º período de 2020 X taxa de incremento = Arrecadação provável do 2º período de 2021 R\$ 2.807.263,45 x 1,45 = 4.070.532,00~~  
~~3- Demonstrativo do Cálculo da Tendência Arrecadação 1º Período de 2021 R\$ 9.524.973,47 Arrecadação provável do 2º período de 2021 R\$ 4.070.532,00 Arrecadação Provável do Exercício 2021 R\$ 13.595.505,47 (-) Previsão Orçamentaria para 2021 R\$ 9.233.847,43 (=) **Provável Excesso R\$ 4.361.658,04**~~

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**PORTARIA N.º 005/2021 RPPS – SANTA HELENA PREVI**

~~“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a servidora **Sra. Aparecida Branco de Moraes Oliveira**.”~~

~~A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;~~

~~Considerando o preenchimento dos requisitos previstos Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 103/2019 c/c art. 12, inciso I da Municipal nº 491 de 09 de maio de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 941 de 15 de junho de 2020, que rege a previdência adicional por Tempo de Serviço conforme art. 57 da Lei Municipal nº 061 de 25/02/2002, e Lei Municipal nº 935 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a revisão salarial aos servidores públicos ocupantes dos cargos previsto no anexo I, bem como, autoriza alterações no anexo I e III, da Lei municipal nº 010, de 17 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da administração municipal de Nova Santa Helena – MT.~~

**Resolve:**

~~**Art. 1º.** Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho a **Sra. Aparecida Branco de Moraes Oliveira**, brasileira, portadora do RG nº 8XX.XX2-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 0XX.XXX.XXX-08, residente e domiciliada neste Município, servidora Efetiva, no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “A”, Nível “01”, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, devidamente matriculada sob o nº 288, contando com 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito a paridade**, conforme processo administrativo de **SANTA HELENA- PREVI nº 2021.03.00005P**, a partir de **02/11/2021** até posterior deliberação.~~

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a **02 de novembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Santa Helena/MT, 10 de novembro de 2021.

**Bruna Maria Procópio Martins Parron**

Directora Executiva

**Homologo,**

**Paulinho Bortolini**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

~~O Sr. **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a favor da contratação da empresa **A. S. VIEIRA DE MIRANDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.823.774/0001-80, para prestar serviços de manutenção, incluindo pinturas e estruturação de concreto nos muros do Cemitério Municipal, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 32.855,64** (Trinta e Dois Mil Oitocentos e cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).~~

~~Nova Santa Helena/MT, 11 de novembro de 2021.~~

~~**PAULINHO BORTOLINI**~~

~~Prefeito Municipal~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**Eedgar José Bernardi**, Prefeito do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL**, nomeada pela **Portaria nº 0789/2021, de 01 de novembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**,

destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela **Portaria nº 0789/2021, de 01 de novembro de 2021**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã. 1.2. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura. 1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital de mais publicações nos endereços eletrônicos: <https://www.metodoesolucoes.com.br>, <https://www.nov...> <https://www.amm.org.br>;

### 2. DOS CARGOS

COD.	FUNÇÃO	VG	C. H.	SÁLARIO	REQUISITOS	LOCAL
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	2	30	R\$3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	Cemei Dois Pinheiros
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	Cemei Dois Pinheiros
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	Cemei Dois Pinheiros
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	Cemei Dois Pinheiros
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	2	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	Cemei Eugênio José Antônio Pinesso
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	Cemei Eugênio José Antônio Pinesso
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	Cemei Eugênio José Antônio Pinesso
480	ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.192,01	Ensino Fundamental completo	Cemei Eugênio José Antônio Pinesso
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	Cemei Eugênio José Antônio Pinesso
486	TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO	CR	40	R\$ 1.711,57	Ensino Médio Completo	Cemei Eugênio José Antônio Pinesso
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	1	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	Cemei Pequeno Anjo
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	Cemei Pequeno Anjo
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	Cemei Pequeno Anjo
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	Cemei Pequeno Anjo
480	ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.192,01	Ensino Fundamental completo	Cemei Pequeno Anjo
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	2	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	E.M. Água Limpa
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licen. Plena Letras/Prova de Título	E.M. Água Limpa
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	E.M. Água Limpa
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	2	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	E.M. Água Limpa
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	E.M. Água Limpa
480	ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.192,01	Ensino Fundamental completo	E.M. Água Limpa
492	ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.615,15	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	E.M. Água Limpa
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	1	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	E.M. Cachoeira do Ronuro
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	E.M. Cachoeira do Ronuro
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	E.M. Cachoeira do Ronuro
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	2	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	E.M. Entre Rios
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	E.M. Entre Rios
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	E.M. Entre Rios
492	ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.615,15	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	E.M. Entre Rios
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	E.M. Entre Rios
480	ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.192,01	Ensino Fundamental completo	E.M. Entre Rios
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	1	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	Escola Municipal Getúlio Vargas
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Matemática/Prova de Título	Escola Municipal Getúlio Vargas

477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	1	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras/Prova de Título	Escola Municipal Getúlio Vargas
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	Escola Municipal Getúlio Vargas
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	Escola Municipal Getúlio Vargas
480	ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.192,01	Ensino Fundamental completo	Escola Municipal Getúlio Vargas
486	TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO	CR	40	R\$ 1.711,57	Ensino Médio Completo	Escola Municipal Getúlio Vargas
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	1	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	E. M. Lorindo Pedro Basso
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	E. M. Lorindo Pedro Basso
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	E. M. Lorindo Pedro Basso
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	2	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	E. M. Pedro Álvares Cabral
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Matemática/Prova de Título	E. M. Pedro Álvares Cabral
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras/Prova de Título	E. M. Pedro Álvares Cabral
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	E. M. Pedro Álvares Cabral
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	E. M. Pedro Álvares Cabral
492	ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.615,15	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	E. M. Pedro Álvares Cabral
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	E. M. Pedro Álvares Cabral
480	ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.192,01	Ensino Fundamental completo	E. M. Pedro Álvares Cabral
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	3	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	E. M. Tancredo Neves
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Ciências/Prova de Título	E. M. Tancredo Neves
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Matemática/Prova de Título	E. M. Tancredo Neves
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Letras/Prova de Título	E. M. Tancredo Neves
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	E. M. Tancredo Neves
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	E. M. Tancredo Neves
492	ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.615,15	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	E. M. Tancredo Neves
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	E. M. Tancredo Neves
476	PROFESSOR I - 30 HR NIVEL MEDIO MAGISTERIO	1	30	R\$ 2.431,31	Nível Magistério/Prova de Título	E. M. Indígena Tupará
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho de Classe/Prova de Título	E. M. Indígena Tupará
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	E. M. Indígena Tupará
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	1	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	E. M. Indígena Tupará
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	CR	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	E. M. Profª Vera Lúcia Schmidt
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	E. M. Profª Vera Lúcia Schmidt
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	E. M. Profª Vera Lúcia Schmidt
492	ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.615,15	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	E. M. Profª Vera Lúcia Schmidt
480	ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.192,01	Ensino Fundamental completo	E. M. Profª Vera Lúcia Schmidt
477	PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA	1	30	R\$ 3.403,86	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia/Prova de Título	E. M. 13 de Maio
362	TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC	CR	20	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo	E. M. 13 de Maio
489	ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.200,21	Ensino Fundamental completo	E. M. 13 de Maio
483	ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL	CR	40	R\$ 1.266,03	Ensino Fundamental completo	E. M. 13 de Maio
486	TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO	1	40	R\$ 1.711,57	Ensino Médio Completo	E. M. 13 de Maio
327	AGENTE DE FISCALIZACAO	CR	40	R\$ 1.543,77	Ensino Médio Completo	Sede
322	ASSISTENTE SOCIAL 30HS/SEM	CR	30	R\$ 3.710,10	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
337	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40	R\$ 1.175,53	Ensino Fundamental completo	Sede
374	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	1	40	R\$ 1.175,53	Ensino Fundamental completo	Distrito Parque Água Limpa
353	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4	40	R\$ 1.224,71	Alfabetizado	Sede

353	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2	40	R\$ 1.224,71	Alfabetizado	Distrito Parque Água Limpa
353	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2	40	R\$ 1.224,71	Alfabetizado	Distrito Entre Rios
353	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1	40	R\$ 1.224,71	Alfabetizado	Distrito Piratininga
460	EDUCADOR FISICO	CR	40	R\$ 3.364,63	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
352	ENCANADOR	CR	40	R\$ 1.291,87	Alfabetizado	Sede
352	ENCANADOR	1	40	R\$ 1.291,87	Alfabetizado	Distrito Parque Água Limpa
306	ENFERMEIRO 40 HS/SEM	CR	40	R\$ 4.078,34	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
306	ENFERMEIRO 40 HS/SEM	CR	40	R\$ 4.078,34	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Distrito Piratininga
306	ENFERMEIRO 40 HS/SEM	CR	40	R\$ 4.078,34	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Distrito Parque Água Limpa
306	ENFERMEIRO 40 HS/SEM	CR	40	R\$ 4.078,34	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Distrito Novo Mato Grosso
306	ENFERMEIRO 40 HS/SEM	CR	40	R\$ 4.078,34	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Distrito Entre Rios
306	ENFERMEIRO 40 HS/SEM	CR	40	R\$ 4.078,34	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Distrito Santo Antônio do Rio Bonito
308	ENGENHEIRO AGRONOMO 40HS/SEM	CR	40	R\$ 4.866,41	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
324	ENGENHEIRO CIVIL	CR	40	R\$ 4.866,41	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
455	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CR	40	R\$ 1.291,87	Ensino Médio Completo	Sede
456	FISCAL SANITARIO	CR	40	R\$ 1.291,87	Ensino Médio Completo	Sede
309	FISIOTERAPEUTA 20 HS/SEM	CR	20	R\$ 2.249,09	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
338	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	1	40	R\$ 2.529,60	Alfabetizado/Prova Prática	Sede
314	MEDICO VETERINARIO 40HS/SEM	CR	40	R\$ 4.078,34	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
448	MENOR APRENDIZ	CR	20	R\$ 550,00	Alfabetizado e frequentando a escola, cursando Ensino Superior ou fazendo Curso Técnico ou Profissionalizante.	Sede
340	MOTORISTA	3	40	R\$ 1.648,14	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	Sede
340	MOTORISTA	2	40	R\$ 1.648,14	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	Distrito Entre Rios
340	MOTORISTA	1	40	R\$ 1.648,14	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	Distrito Parque Água Limpa
340	MOTORISTA	CR	40	R\$ 1.648,14	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E	Distrito Piratininga
316	NUTRICIONISTA 40HS/SEM	CR	40	R\$ 4.078,34	Ensino Superior nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)	Sede
342	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	40	R\$ 1.928,82	Alfabetizado/Prova Prática/Habilitação C	Sede
344	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1	40	R\$ 2.039,16	Alfabetizado/Prova Prática/Habilitação C	Sede
345	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA	1	40	R\$ 2.039,16	Alfabetizado/Prova Prática/Habilitação C	Sede
351	PEDREIRO	1	40	R\$ 1.826,85	Alfabetizado	Sede
320	PSICOLOGO 40HS/SEM	CR	40	R\$ 4.078,34	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho de Classe	Sede
330	TECNICO EM ENFERMAGEM	CR	40	R\$ 1.826,85	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Sede
330	TECNICO EM ENFERMAGEM	CR	40	R\$ 1.826,85	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Distrito Santa Tereziha do Rio Ferro
330	TECNICO EM ENFERMAGEM	CR	40	R\$ 1.826,85	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Distrito Parque Água Limpa
330	TECNICO EM ENFERMAGEM	CR	40	R\$ 1.826,85	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Distrito Novo Mato Grosso
354	VIGIA	2	40	R\$ 1.291,87	Ensino Fundamental Completo	Sede
354	VIGIA	1	40	R\$ 1.291,87	Ensino Fundamental Completo	Distrito Parque Água Limpa
354	VIGIA	1	40	R\$ 1.291,87	Ensino Fundamental Completo	Distrito Entre Rios
356	ZELADORA	2	40	R\$ 1.224,71	Alfabetizado	Sede
356	ZELADORA	1	40	R\$ 1.224,71	Alfabetizado	Distrito Piratininga
356	ZELADORA	1	40	R\$ 1.224,71	Alfabetizado	Distrito Novo Mato Grosso

2.1. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do **dia 19 de novembro de 2021** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 29 de novembro de 2021**, através do endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), 3.1.1. As inscrições serão realizadas somente

via internet no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme o procedimento estabelecido abaixo: **a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. b) Preencher e anexar a declaração de inscrição, conforme anexo VI.**

**c) O candidato que não anexar a declaração do anexo VI, não terá sua inscrição confirmada. A referida declaração é fundamental, visto que as inscrições serão gratuitas, razão pela qual muitos se inscrevem e não comparecem no dia da prova. Ocorre que, enfrentamos um período pandêmico e a estrutura para essas aplicações precisam estar de acordo com as normas sanitárias. Sendo assim, precisa-se de números de inscritos participativos exatos e não previstos.**

**3.1.1. A inscrições serão realizadas somente via internet e deve ser enviada a declaração mencionada no item 3.1.1, c; para que a inscrição seja confirmada.**

3.2. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, bem como o Município de Nova Ubiratã não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

3.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.3.1. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.3.3. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.3.6. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.3.7. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: não realização ou anulação do PROCESSO SELETIVO.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral; 4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; 4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; 4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico; 4.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho; 4.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos; 4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor; 4.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado; 4.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal. 4.13. **Para os cargos de:** Motorista, Operador de Maquinas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira/Pá Carregadeira, antes de assumir o cargo, passarão por uma avaliação prática, a cargo da prefeitura municipal.

#### **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD/COTAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras. 5.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. **a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência; **b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente. 5.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória. 5.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015. 5.1.4. As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site; 5.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **29 de novembro de 2021**; 5.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico. 5.1.7. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24; 5.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados; 5.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação; 5.1.10. A publicação do resultado final do PROCESSO SELE-

TIVO SIMPLIFICADO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos. 5.1.11. Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da lei 13.872/19. A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova. 5.1.12. A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição; 5.1.13. No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

## 6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de provas objetivas e títulos 6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 03 h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas. 6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), **usando máscara**, munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte. 6.1.3. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova. 6.1.4. Os documentos citados no subitem 6.1.2 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

## 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

7.3. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova. 7.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço. 7.6. Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 7.7. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal. 7.8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. 7.9. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala. 7.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova. 7.11. **O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 1h (uma hora) do início da prova;** 7.12. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

## 8. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

### 8.1. Nível Fundamental e Médio 8.1.1. Etapa – prova objetiva com 20 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	7 pontos	60 pontos
Matemática	05	4 pontos	20 pontos
Conhecimentos Gerais	05	4 pontos	20 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

### 8.1.2. Nível Médio Técnico e Superior 8.1.3. Etapa – prova objetiva com 25 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	4 pontos	20 pontos
Matemática	05	3 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05	3 pontos	15 pontos
Conhecimentos Específicos	10	5 pontos	50 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

8.2. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo III deste edital. 8.3. Será considerado classificado / Aprovado o candidato que não zerar na Prova Objetiva.

## 9. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A prova objetiva será realizada no dia **12 de dezembro de 2021**, com previsão de início às 08h (oito horas) e término às 11h (onze) horário de Cuiabá/MT. Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no PROCESSO SELETIVO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município. 9.3. A prova de títulos será exclusivamente via sistema dos dias **30 de novembro a 08 de dezembro de 2021**. 9.4. Previsão para divulgação do local de aplicação das provas objetivas é na semana que antecede a data estipulada para sua realização. 9.5. Em caso

de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término. 9.6. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 9, podem ser alterados.

## 10. DAS PROVAS DE TÍTULOS

**10.1.** A prova de títulos será para os candidatos às vagas de **Nível Superior**; **10.2.** A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. **10.3.** A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site <https://www.metodoesolucoes.com.br>, por meio de login e senha do candidato no período de **30/11/2021 até as 23:59h do dia 08/12/2021**; **10.4.** O passo a passo para o envio dos títulos encontra-se **no anexo V**; **10.5.** Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo; **10.6.** Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento; **10.7.** Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento; **10.8.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes. **10.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos. **10.10.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo. **10.11.** A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos. **10.12.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. **10.13.** Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau. **10.14.** A prova de títulos terá caráter classificatório. **10.15.** Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir: **10.16. Tabela para Nível Superior:**

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	2,00	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,00	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Pós Graduação “latosensu” (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do Cargo pretendido	0,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.17. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes: **a)** Será dada a preferência ao candidato de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento. 12.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 11.1, será utilizado o critério de pontos para o desempate na seguinte ordem: 12.2.1. Para os cargos de nível fundamental e médio: **a)** Aquele que obtiver maior número de acertos em língua portuguesa. 12.2.2. Para os cargos de nível superior: **a)** Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1. O gabarito da prova será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), <https://www.NovaUbiratã.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br>.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contra: **a)** Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura; **b)** Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida; **c)** Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos; **d)** Publicação dos gabaritos preliminares de provas; **e)** Publicação do resultado da prova de Títulos; **f)** Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; 13.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa; 13.3. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), campo específico **RECURSO**, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações: **a)** A questão controversa de objeto, de forma individualizada; **b)** A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso. 13.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração. 13.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. 13.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo. 13.7. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos [www.novaubirata.mt.gov.br/](http://www.novaubirata.mt.gov.br/) e <https://www.amm.org.br>.

**14. RESULTADO FINAL**

14.1. O resultado final do PROCESSO SELETIVO está previsto para ser divulgado no dia 17 de janeiro de 2022, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos:

[www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), <https://www.novaubirata.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br>

**15. DA NOMEAÇÃO E POSSE 15.1. Primeira Fase; 15.1.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos:** a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público; b) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade; c) Cópia: Cartão PIS/PASEP; d) Cópia: Comprovante de residência (autenticado); e) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital; f) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento; g) Cópia: CPF do cônjuge; h) Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos; i) Cópia: CPF dos dependentes j) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos; k) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos; l) Declaração de não acúmulo de Cargo; m) Declaração de Bens e Comprovante; n) Cópia: CNH; se for o caso o) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado); p) Cópia: CPF dos Pais; q) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado); r) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; s) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos; t) Certidão de Antecedentes Criminais. **15.2. Segunda Fase;**

Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ/MT, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ/MT, que terá decisão terminativa.

**16. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

16.1. As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terão regime jurídico estatutário e ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social.**

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 17.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração; 17.2. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 17.3. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05anos; 17.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final; 17.5. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração; 17.6. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis; 17.7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, anexo II; 17.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA; 17.9. Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital; 17.10. O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, encontra-se no anexo IV; 17.11. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988. 17.12. Durante a vigência do processo seletivo simplificado, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que exceder em quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT. 17.13. Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

17.14. Terminadas todas as fases recursais, o Prefeito Municipal de Nova Ubiratã homologará a classificação final dos candidatos no presente seletivo.

**17.15. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:**

- a) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
- b) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure ampla defesa;
- c) Desativação ou redução de equipe;
- d) Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
- e) Cessão do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Ubiratã/MT, 12 de novembro de 2021.

**Eedgar José Bernardi**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL**

- I. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores;
- II. Primar pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local;
- III. Atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas;
- IV. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público;
- V. Coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos do seu local de trabalho, utilizando equipamentos de proteção adequados;
- VI. Executar faxinas em geral nos bens públicos;
- VII. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;
- VIII. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente;
- IX. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- X. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores;
- XI. Usar os materiais necessários, de forma adequada evitando o desperdício.

**ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL**

- I. Executar tarefas de conduzir veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante determinação superior.
- II. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testarem os freios e parte elétrica.
- III. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada.
- IV. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos.
- V. Dirigir veículos escolares.
- VI. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização.
- VII. Zelar pela segurança dos passageiros.
- VIII. Fazer pequenos reparos de urgência.
- IX. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário.
- X. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
- XI. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências.
- XII. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- XIII. Manter disciplina no transporte escolar;
- XIV. Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas;
- XV. Substituir periodicamente o disco do tacógrafo;
- XVI. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- XVII. Respeitar as leis de trânsito.

**ADE NUTRICAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL**

- I. Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos;
- II. Manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos;
- III. Prestar serviços de apoio na conservação de merenda;
- IV. Armazenamento dos alimentos;
- V. Distribuição da alimentação escolar;
- VI. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
- VII. Primar pela ordem no local de trabalho;
- VIII. Manter a higiene no cozimento dos alimentos;
- IX. Atender aos cidadãos que se dirigirem à sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação;
- X. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público;
- XI. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

**ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL**

- I. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores;
- II. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas;
- III. Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- IV. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados;
- V. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso;
- VI. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas;
- VII. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- VIII. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- IX. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

#### **AGENTE DE FISCALIZACAO**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada.
- b) Descrição Analítica: Constituir e lançar créditos tributários através do exame de livros fiscais e contábeis, arquivos, documentos, papéis fiscais dos contribuintes ou das pessoas a eles equiparados, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que vissem as circunstâncias e condições exatas relacionadas com as obrigações tributárias. Realizar junto a estabelecimentos e órgão públicos verificações objetivando revisar, complementar ou promover correções dos lançamentos efetuados por contribuintes sob fiscalização. Realizar diligências com o objetivo de instruir processos administrativos, tributários ou programas de fiscalização. Desenvolver atividades de apoio à pesquisa, análise e controle relacionados com a formulação dos objetivos da tributação, arrecadação de fiscalização. Chefiar as coordenações vinculadas à administração tributária. Exercer as assessorias técnicas vinculadas a administração tributária. Participar de sindicâncias e inquéritos administrativos. Desempenhar outras funções na administração por designação superior. Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

#### **ASSISTENTE SOCIAL 30HS/SEM**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no Conselho.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.
- b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos etc.. Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 1º Grau Completo

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar Trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.

a) Descrição Analítica: Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

#### **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO**

Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; - preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; - informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; - controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Odontólogo consultá-los, quando necessário; - atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Odontólogo; - esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; - revelar e montar radiografias intra-orais; - preparar o paciente para o atendimento; - auxiliar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta; - instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; - promover o isolamento do campo operatório; - manipular materiais de uso odontológico; - aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; - receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas; - orientar os pacientes sobre higiene bucal; - zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; - zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; - providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; - colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; - preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; - executar outras atribuições afins.

#### **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Alfabetizado

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, braçais ou não, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.

b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

#### **EDUCADOR FISICO**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto aos usuários do SUAS. Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município. Realizar palestras para veicular informação que visam à prevenção, a minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a estimular a prática do autocuidado. Realizar encontros para proporcionar Educação Permanente em Atividades Físicas / Práticas Corporais, nutrição e saúde. Capacitar profissionais, inclusive o Educador Social e Agente Desenvolvimento Social, para atuarem como facilitadores / monitores no desenvolvimento das atividades físicas e práticas corporais. Participar das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social na comunidade. Promoção de ações ligadas à Atividade Física / Práticas Corporais junto a casas de abrigos e outras unidades assistidas pelo

Município. Articular projetos para melhor utilizar os espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos de estímulo e valorização das Atividades Físicas / Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social. Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Organizar registros de observações de alunos; Participar de reuniões e Atividades civis; integrar órgãos complementares, atender a solicitação da unidade de lotação referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito institucional; Realizar atividades Físicas com o grupo de idosos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Acompanhar “in loco” a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino; Promover a realização de atividades físicas das crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnosticar a problemática sócio-educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional; participar da elaboração de programas para a comunidade, no campo educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; realizar atividade de caráter educativo, recreativo e sócio assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social; emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, materiais didáticos e divulgação de projetos desenvolvidos; prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional; Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas do CRAS; Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho da Instituição e no desenvolvimento do processo sócio educativo; Exercer demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

#### **ENCANADOR**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 1º Grau incompleto

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente de encanador.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Executar Trabalhos de encanador.
- b) Descrição Analítica: Executar trabalhos de encanador; implantação de redes de água, efetuar reparação de canos, caixas e bombas de água e quadro de comandos; Conhecer e sugerir os tipos de materiais a serem empregados nas obras e reformas; Ter sob sua responsabilidade todas as ferramentas necessárias para o bom desenvolvimento de seus trabalhos; efetuar ligações de água a novos consumidores; efetuar o corte do fornecimento de água mediante ordem superior; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

#### **ENFERMEIRO 40 HS/SEM**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no COREN.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.
- b) Descrição Analítica: Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.

#### **ENGENHEIRO AGRONOMO 40HS/SEM**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREA.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de agronomia.

b) Descrição Analítica: Elabora, analisa, orienta e aprova projetos agrícolas. Realiza estudos de viabilidades técnicas. Elabora estudos, conduz e realiza trabalhos técnicos. Pesquisa novas técnicas, materiais e procedimentos. Presta, assistência técnica aos produtores rurais. Promove e executa a extensão rural, produção e hortifrutigranjeiros e produção/animal, produção de mudas e sementes aos pequenos produtores; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do Município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras rurais; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREA.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia.

b) Descrição Analítica: Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura, elétricos e hidro-sanitários; fiscalizar obras e serviços, realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do Município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

#### **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

Atribuições: Fiscalizar o uso e a ocupação do solo, do meio ambiente do Município, exercendo o poder de polícia administrativa, em estrita obediência à legislação vigente. Orientar os munícipes quanto ao cumprimento da legislação vigente. Realizar vistorias em áreas públicas e privadas e em empreendimentos que exercem atividades econômicas. Identificar irregularidades ou infrações cometidas no uso e ocupação do solo, contra o meio ambiente e no exercício de atividades econômicas. Emitir notificações para alertar ou sanar irregularidades ou infrações cometidas, verificando no prazo previsto se as notificações forem ou não atendidas. Lavrar autos de infração quando as notificações não forem atendidas. Proceder a contestação de defesa de auto de infração em processos fiscais. Lavrar autos de embargo quando se tratar de obras em áreas particulares não regularizadas, mediante auto de infração. Lavrar autos de interdição quando se tratar do exercício de atividades econômicas em áreas particulares, não regulamentadas mediante o auto de infração. Lavrar autos de demolição quando se tratar de obras em áreas públicas. Lavrar autos de apreensão de materiais e equipamentos quando se tratar de atividades econômicas em áreas públicas. Interpretar solicitações contidas em processos. Emitir parecer em processos. Desenhar croquis de áreas em processos para dar maior visibilidade aos pareceres. Realizar levantamento de áreas através de medições. Identificar áreas através de plantas cadastrais. Investigar denúncias diversas. Dirigir veículos automotivos no exercício das atribuições do cargo, quando autorizado. Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística e ambiental, vigente no Município. Executar atividades operacionais de controle, regularização e fiscalização do uso e ocupação do solo urbano. Lavrar autos de infração, contra os achados em violação da legislação urbanística e ambiental. Prover as devidas informações nos processos administrativos relativos as atividades de controle, regularização e fiscalização do uso e ocupação do solo. Proceder a intimação, embargo e interdição administrativos para obras ou equipamentos não licenciados ou que desrespeitem a legislação urbanística. Elaborar croquis de situação e localização de acordo com as vistorias in loco. Emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras atribuições afins.

#### **FISCAL SANITARIO**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Auxiliar no serviço do Engenheiro Sanitário.

b) Descrição Analítica: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgãos públicos governamentais ou residências particulares; Ministar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**FISIOTERAPEUTA 20 HS/SEM**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3° Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREA.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional.

b) Descrição Analítica: Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

**MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Alfabetizado

c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada em mecânica de automotores.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Manter e reparar máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies; efetuar chapeação e pintura quando necessário.

b) Descrição Analítica: Consertar peças de máquinas e equipamentos; Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; Fazer solda elétrica ou oxigênio; Converter ou adaptar peças; Inspeccionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários; inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetos, geradores e distribuidores; Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento; Desmontar e montar caixas de mudanças; Recuperar e consertar hidrovácuos; Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais caso, carro guincho; Executar o chapeamento e pintura de veículos; Examinar o veículo ou equipamentos rodoviários, inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos; Efetuar o desmonte, a limpeza e montagem de motores à diesel, peças de transmissão, diferencial e outras partes, segundo técnicas apropriadas; Proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de mediação e controle e outros equipamentos para assegurar-lhes seu bom funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos dos equipamentos, utilizando ferramentas apropriadas para recondição-las a assegurar seu funcionamento; Testar o veículo ou equipamento, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**MEDICO VETERINARIO 40HS/SEM**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: 3° Grau Completo (Nível Superior) com registro no CREA.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados.

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

b) Descrição Analítica: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**MENOR APRENDIZ**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 14 anos;
- b) Instrução: Alfabetizado

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

Descrição Sintética: Executar Trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.

a) Descrição Analítica: Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

**MOTORISTA**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Alfabetizado

c) Habilitação: Conhecimento necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; realização de viagens e frequência a cursos especializados. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**NUTRICIONISTA 40HS/SEM**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;  
 b) Instrução: 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRN.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;  
 b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de diabetes, hipertensão, obesidade, conforme orientação profissional.  
 b) Descrição Analítica: Orientar pessoas no tratamento de doenças de hipertensão, diabetes, obesidade, hipercolesteremia, controle microbiológico, pontos críticos de controle de qualidade, desnutrição. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou outros. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativo à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

**OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
 b) Instrução: Alfabetizado  
 c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas especialmente prática como operador de retro escavadeira e trator de esteira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E.

**Condições de trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;  
 b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.  
 b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; Serviços de carregamento de caminhões em cascalheiras, draga de areia, jazida de pedras, entulhos e lixeiras; Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhante; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples em situações de inexistência de serviços especializados; Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; Serviços de destocas, terraplanagem, aleiramentos; Abertura de cascalheiras e remoção de cascalhos; Remover entulhos e lixeiras; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**OPERADOR DE MOTONIVELADORA**

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
 b) Instrução: Alfabetizado  
 c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas especialmente prática como operador de retroescavadeira e trator de esteira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E.

**Condições de trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;  
 b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.  
 b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, moto niveladoras e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; Abertura e conservação de, ruas, avenidas, pátios e estradas rurais; Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Alfabetizado
- c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática como operador de retro e pá carregadeira; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B, C, D ou E.

Condições de trabalho:

- c) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- d) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e equipamentos móveis.
- b) Descrição analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; Serviços de carregamento de caminhões, em cascalheiras, em dragas de areia, jazidas de pedras, entulhos e lixeiras; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, carregar caminhões, aterro e trabalho semelhante; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo curvas de nível; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

### **PEDREIRO**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Alfabetizado
- c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada como pedreiro.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria.
- b) Descrição Analítica: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; Levantar paredes de alvenaria; Fazer muro de arrimo; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir bueiros, fossas e pisos de cimento; Fazer artifícios em pedras, acimentados e outros materiais; Proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; Preparar e aplicar caiação em paredes; Fazer blocos de cimento; Mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; Assentar marcos em portas e janelas; Colocar azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Fazer reparos em obras de alvenaria; Instalar aparelhos sanitários; Assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Operar com instrumentos de controle de medidas; Cortar pedras; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; Dobrar ferro para armação de concretagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

### **PROFESSOR I - 30 HR NIVEL MEDIO MAGISTERIO E PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA**

- I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;
- II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- III. Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- IV. Desenvolver a regência efetiva;
- V. Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
- VI. Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
- VII. Participar de reuniões de trabalho;
- VIII. Desenvolver pesquisa educacional;
- IX. Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
- X. Cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
- XI. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
- XII. Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- XIII. Qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;
- XIV. Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos;

XV. Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;

XVI. Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;

XVII. Cumprir as Normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Gestor do Poder Executivo Municipal;

XVIII. Participar das ações administrativas, das cívicas e das interações educativas da comunidade.

XIX. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar

#### **PSICOLOGO 40HS/SEM**

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

b) Descrição Analítica: Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.

#### **TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO**

I. Responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

II. Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

III. Participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;

IV. Atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

V. Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);

VI. Atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

VII. Preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

VIII. Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

IX. Elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

X. Cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar ou da Associação de Pais Professores e amigos e dos órgãos competentes;

XI. Assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;

XII. Facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

XIII. Redigir as correspondências oficiais da escola, além de atas das reuniões internas no âmbito escolar;

XIV. Dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

XV. Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

XVI. Tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

XVII. Fazer a distribuição de serviços aos técnicos administrativos educacionais;

XVIII. Tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo

#### **TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC**

I. Auxiliar diretamente o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas diárias;

II. Contribuir para o bem-estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego;

III. Participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da SEMEC, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente;

IV. Auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em suas ações e movimentos;

V. Orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e trocas de roupas quando necessário;

VI. Respeitar as diferenças individuais e atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação Infantil, auxiliando no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos;

VII. Auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo das crianças, na construção de material didático e brinquedos, garantindo que estes estejam sempre organizados;

VIII. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças, junto às famílias e acompanhamento até a sala, mantendo um diálogo constante entre família e instituição;

IX. Acompanhar, juntamente com o professor (a) e demais funcionários, as crianças em sala de aula, atividades no pátio, passeios e outros eventos programados pela unidade;

X. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos alunos e profissionais da educação;

XI. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Criança e Adolescente e as legislações vigentes, de âmbito municipal, estadual e federal.

#### **TECNICO EM ENFERMAGEM**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2º Grau Completo

Condições de trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, uso de uniforme; realização de viagens e frequência a cursos especializados; sujeito a trabalho externo.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.

b) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesas e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

#### **VIGIA**

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Alfabetizado

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros.

b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

**ZELADORA**

Requisitos para Provimento:

c) Idade: Mínima de 18 anos

d) Instrução: Alfabetizado

Condições de Trabalho:

c) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

d) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos.

b) Descrição Analítica: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Fazer mudanças; Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levantar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

**ANEXO II****EXAMES OBRIGATORIOS PARA POSSE**

Cargo	Categoria	Exames Necessários
TODOS	Para todos os cargos	1. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

**ANEXO III****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras; Interpretação de texto;

**MATEMÁTICA:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Nova Ubiratã /MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019/2020 e 2021: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira).

**NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto; Fonética; Sílabas; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

**MATEMÁTICA:** Equações de Primeiro e Segundo grau; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Nova Ubiratã /MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019/2020 e 2021: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira).

**NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

**MATEMÁTICA:** Sistemas de Numeração; Problemas com frações; Introdução à Álgebra; Expressões Algébricas; Polinômios e Produtos Notáveis; Porcentagem; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do segundo grau; Funções; Funções afim; Sistemas de equações; Probabilidade; Lógica de Argumentação; Problemas de Associação Lógica (Verdades e mentiras).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Nova Ubiratã /MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019/2020 e 2021: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### ASSISTENTE SOCIAL 30HS/SEM

Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: História da profissão e referências teórico-metodológicas presentes; Tendências atuais do Serviço Social e o debate contemporâneo da profissão. Transformações contemporâneas do capitalismo e implicações societárias: O mundo do trabalho e as configurações atuais do Estado e da Sociedade Civil; Demandas profissionais. Questão Social e Serviço Social: O debate teórico; Configurações e formas de enfrentamento. Serviço Social, Ética e Trabalho Profissional: Fundamentos sócio-históricos da ética profissional; Os Códigos de Ética Profissional dos Assistentes Sociais – contextos e especificidades; Projeto éticopolítico profissional: direção social e regulamentação (Lei de Regulamentação da Profissão N.º 8.662/93, Código de Ética do Assistente Social/1993). Políticas Públicas: O Ciclo das Políticas Públicas. Política social, direitos e cidadania: Política social, direitos e cidadania no Brasil; Fundamentos, história e tendências teóricas; Configuração recente da política social; Seguridade Social: previdência social, saúde e assistência social. Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos nas instituições públicas: O modelo de gestão contemporânea das políticas públicas e sociais; Desafios do planejamento e gestão de políticas para o Serviço Social. O trabalho profissional: Competências, Requisições e Atribuições privativas; Normativas orientadoras do exercício profissional - Resoluções CFESS: n.º 493/2006, n.º 489/2006, n.º 533/2008, n.º 556/2009; Dimensão educativa da prática profissional; Instrumentalidade: dimensões, funções e instrumental técnico-operativo. O Trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: Políticas Sociais, Intersetorialidade e Interfaces; Atribuições e relações entre políticas sociais e sistemas setoriais – SUAS, SINASE, SISNAD, Previdência Social, Educação e Habitação; Serviço Social e Ministério Público. Serviço Social e o processo de investigação: A pesquisa e a produção do conhecimento; A dimensão investigativa no exercício profissional.

### AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais.

### EDUCADOR FÍSICO

Apoio matricial e a proposta de trabalho nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica; Programa Academia da Saúde; Anatomia - sistemas muscular, esquelético e suas juntas; Biomecânica e cinesioterapia; Fisiologia do exercício; Medidas e avaliações físicas; Pedagogia do esporte; Primeiros socorros no esporte; Questionários e instrumentos de detecção do nível de atividade física populacional; Treinamento esportivo e condicionamento físico geral; Doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica.

### ENFERMEIRO 40 HS/SEM

Parâmetros para o funcionamento do SUS. Saúde e Doença: Promoção à saúde; Prevenção e controle de infecções; Prevenção de agravos; Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem; Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem; O ambiente de trabalho; Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele; Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS. Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

### ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40HS/SEM

A Agronomia como ciência e profissão. Administração e planejamento nas empresas agrícolas. Amostragem e interpretação de análise do solo. Preparo e conservação do solo. Correção e adubação do solo. Métodos de propagação vegetativa e sexuada de plantas cultivadas. Sistemas de produção agrícola (grandes culturas, olerícolas, fruteiras e sistemas agroflorestais). Princípios do manejo integrado de pragas das culturas agrícolas. Integra-

ção lavoura-pecuária. Extensão rural como serviço e estratégia para o desenvolvimento da agropecuária local e regional. Legislação agrícola (uso de agroquímicos, receituário agrônomo, descarte de embalagens de agrotóxicos, vazios sanitários). Produção animal (manejo de pastagens, principais raças de bovinos utilizadas na região Centro Oeste, outras atividades como a suinocultura, a ovinocultura, a avicultura, a piscicultura e pequenos animais).

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Materiais de Construção Civil: comportamento, características, propriedades e controle tecnológico. 2. Construção Civil: orçamento, licitações, execução de obras civis, fiscalização de obras, medições, emissão de fatura, diário de obras e documentos de legalização. 3. Hidráulica, Eletricidade e Projeto de Instalações Prediais: hidráulica geral, instalações hidráulicas prediais, instalações sanitárias, sistemas de proteção e combate a incêndio, estações prediais de recalque e instalações elétricas de baixa tensão. 4. Teoria das Estruturas: Resistência dos Materiais e Estática das Estruturas. 5. Elementos de Sistemas Estruturais: dimensionamento e detalhamento das estruturas de madeira conforme a norma NBR 7190:1997; dimensionamento e detalhamento de estruturas de concreto armado conforme a NBR 6118:2014; dimensionamento e detalhamento de estruturas de aço conforme a NBR 8800:2008. 6. Topografia: planimetria, altimetria e desenho topográfico. 7. Engenharia diagnóstica em edificações: vistorias, inspeções, perícias, consultoria, avaliações e produção de laudos. 8. Patologia das Construções: agressividade do ambiente, impermeabilização das construções, patologias das fachadas revestidas com cerâmica, patologias das estruturas de concreto, materiais utilizados em reparos estruturais e recuperação das estruturas. 09. Fundações dos edifícios: Mecânica dos Solos, geotecnia aplicada a fundações, projeto e execução de fundações. 10. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD). 11. Legislação profissional e código de ética

#### **FISIOTERAPEUTA 20 HS/SEM**

Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico (Adulto e Pediatria). Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias dos sistemas respiratório e cardiovascular. Avaliação em traumatologia, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. Avaliação em ginecologia e obstetrícia. Distúrbios metabólicos, bioquímicos e acidobásicos. Cinesioterapia. Eletroterapia. Técnicas e manobras fisioterapêuticas. Políticas de saúde: Programa SUS: princípios, diretrizes, legislação em saúde. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva (Neonatal e Adulto). Imagenologia. Código de Ética Profissional.

#### **MEDICO VETERINARIO 40HS/SEM**

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Métodos de amostragem e análise. Produtos de origem animal. Produtos de alimentação animal. Fiscalização de produtos de uso veterinário. Soros, vacinas e antígenos (biológicos). Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise centesimal. Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. Absorção atômica. Noções básicas de biossegurança. Higiene de alimentos – zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos. Identidade e qualidade de alimentos. Legislação federal – Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários básicos. Ética Profissional.

#### **NUTRICIONISTA 40HS/SEM**

Gestão de unidades de alimentação e nutrição: Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Serviços e eventos. Técnica Dietética, propriedades físico-química dos alimentos e gastronomia. Controle Higiênico – Sanitário: controle higiênico sanitário do ambiente, do alimento, da matéria prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária. Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, segurança alimentar. Alimentos funcionais. Rotulagem de alimentos. Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento – nutriente - alimento). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital em todas as faixas etárias e situações de saúde e ausência de saúde, nutrição e atividade física, nutrição e saúde bucal, nutrição no envelhecimento, nutrição em psiquiatria, nutrição e o uso de álcool e outras drogas, nutrição e envelhecimento. Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnóstico nutricional em todas as faixas etárias (crianças menores de 1 ano, pré-escolares, escolares, adolescente, gestantes, adultos, idosos). Sistema de vigilância alimentar e nutricional. Climatério e Menopausa. Nutrição materno – infantil: Amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Aleitamento materno. Banco de leite humano Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS/HIV na gestação. Necessidades e Recomendações Nutricionais no grupo materno infantil (MI). Carências Nutricionais no grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarreias na infância. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Psiquiatria, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Transtornos alimentares. Grupos populacionais. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Bolsa Família. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. Nutrição e saúde pública. Nutrição enteral e parenteral. Educação nutricional e práticas individuais e grupais. Código de Ética Profissional.

#### **PROFESSOR I - 30 HR NIVEL MEDIO MAGISTERIO E PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA**

Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino

aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Metodologias Ativas. Educação on-line.

#### **PSICOLOGO 40HS/SEM**

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicofisiologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional.

#### **TECNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentos de enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico em enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico em enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Ética e legislação em enfermagem: A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; o Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adultos e idoso; direito à saúde no ambiente de trabalho. Enfermagem na saúde da criança e do adolescente: abordagem ambulatorial e hospitalar: Assistência à Saúde da Criança e Adolescente nas diferentes fases da vida. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Acompanhamento do Processo de Crescimento e Desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à Saúde da Criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e Adolescente. Intervenções de Enfermagem à clientela nas unidades de internação e ambulatorial. Enfermagem na saúde da mulher nas diferentes fases da vida: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Política Página 63 de 65 Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Atuação do técnico em enfermagem na assistência à gestante/puérpera sadia e portadora de patologias diversas e na assistência imediata ao recém-nato. Enfermagem no centro cirúrgico e na recuperação anestésica: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico em enfermagem no período pré-operatório. Circulação de sala cirúrgica. Fundamentos da instrumentação cirúrgica. Cuidados de enfermagem ao paciente na fase de recuperação anestésica. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico. Cirurgia Segura. Enfermagem na unidade de central de material e esterilização: Processamento de produtos para a saúde. Atuação do técnico em enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. Enfermagem médico-cirúrgica: abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico em enfermagem na assistência aos pacientes com alterações dos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Atuação do técnico em enfermagem à pessoa em situação cirúrgica nos períodos pré e pós-operatórios, bem como nas complicações cirúrgica. Atuação do técnico em enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva. Reanimação cardiopulmonar. Manejo de drogas vasoativas. Assistência do técnico em enfermagem em oncologia. Enfermagem em saúde coletiva: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico em enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. Enfermagem saúde mental. Atuação do técnico em enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico em enfermagem em situações de: choques, parada cardiorrespiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

#### **ANEXO IV**

##### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021**

<b>Data</b>	<b>Eventos</b>
12/11/2021	Publicação Edital do Concurso
17 a 17/11/2021	Prazo para impugnação ao Edital
18/11/2021	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
<b>22 a 30/11/2021</b>	<b>Período das inscrições</b>
01/12/2021	Publicação da Relação dos inscritos
02 a 03/12/2021	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
06/12/2021	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
06/12/2021	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições
06/12/2021	Publicação do Edital Complementar – Local de provas
<b>30/11 a 08/12/2021</b>	<b>Prazo para envio da Documentação comprobatória de prova de Títulos para os cargos que exigirem.</b>
<b>12/12/2021</b>	<b>Prova objetiva</b>
13/12/2021	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
14 e 15/12/2021	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva
21/12/2021	Publicação das respostas do recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva
21/12/2021	Publicação do gabarito oficial da prova objetiva
21/12/2021	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos
22 a 23/12/2021	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova de títulos
07/01/2022	Publicação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos

07/01/2022	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021
08 a 11/01/2022	Prazo para recurso contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no processo simplificado 002/2021
13/01/2022	Publicação dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021
13/01/2022	Previsão para divulgação do resultado final dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021
17/01/2021	<b>Previsão para homologação Processo Seletivo Simplificado 002/2021</b>

\*\*\*Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do **PROCESSO SELETIVO** serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, publicado na internet, no diário oficial da AMM e no site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).

## ANEXO V

### TUTORIAL PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS

O Candidato que desejar encaminhar a documentação necessária para aprova de Títulos, conforme descrito no item 10. Previsto no Edital do Processo seletivo, deverá encaminhar a documentação seguindo passos conforme descrito a seguir:

Após entrar em seu login e senha, o candidato escolhe a opção "recursos", conforme imagem abaixo:

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Após clicar na opção descrita abaixo, o candidato, deve optar pela opção, "ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS", conforme imagem apresentada:

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Para enviar a documentação referente a prova de títulos, o candidato, escolha a opção circulada:

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

Após esse passo, o candidato anexa a documentação, e envia, na tela abaixo:

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

**Cabe informar que TODOS OS DOCUMENTOS, devem ser scaneados em um único arquivo formato PDF, inclusive o ANEXO VI do edital, conforme documento orientativo, sob pena de não serem contabilizados, por estarem em desconformidade com as regras editalíssimas.**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PRESENÇA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EU....., **DECLARO** para os devidos fins, que ao realizar a inscrição para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 002/2021**, do Município de Nova Ubiratã/MT, devido aos cuidados sanitários que deverão ser cumpridos em razão da pandemia que assola o planeta (COVID 10), que estarei presente na data e local informados para a realização da prova objetiva, utilizando máscara, levando uma de reserva, garrafa de água e mantereí o distanciamento exigido.

Nova Ubiratã/MT, XX de novembro de 2021.

### Nome do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 1898/2021**

#### PORTARIA N.º 1898/2021

*Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o disposto no Ofício 0128/2021/RTE/HMDDOM, que "*justificadas pelo declínio da pandemia e conseqüentemente redução do número de internações, o setor de isolamento COVID do Hospital Municipal Daércio Oliveira de Moraes suspenderá suas atividades a partir de outubro/2021*"; **resolve**:

**Art. 1º** Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal contratada **Gecely Alves da Silva**, Enfermeira, Matrícula Funcional 4441, do Setor de Iso-

lamento COVID-19 para o Setor Classificação Risco, respectivamente do Hospital Municipal Dr. Daércio Oliveira de Moraes, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de novembro de 2021.

**João Machado Neto – João Bang**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 1887/2021**

#### PORTARIA N.º 1887/2021

*Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores*